



LEI MUNICIPAL Nº 695, de 05 de novembro de 2009.

“Abre crédito especial, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2009, um crédito especial no valor de R\$ 12.500,00 (doze mil e quinhentos reais), criando a seguinte dotação orçamentária:

Função: 08 – Assistência Social
Subfunção: 244 – Assistência Comunitária
Programa: 1011 – Cidadania Plena
Projeto: 1046 – Aquisição de Móveis e Equipamentos com recursos do IGD/Gestão Bolsa Família
Elementos de Despesa: 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Materiais Permanentes R\$ 11.000,00
Atividade: 2071 – Manutenção das Atividades do Programa Bolsa Família com recursos do IGD
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo R\$ 1.500,00

TOTAL R\$ 12.500,00

ART. 2º - Servirá como recurso a cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior, a anulação parcial, em igual valor, da seguinte dotação orçamentária do orçamento corrente: Função 08, Subfunção 241, Programa 1006, Projeto 1.006, Elemento de Despesa 4.4.90.51.00 R\$ 12.500,00

TOTAL R\$ 12.500,00

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARZAGÃO, aos 05 (cinco) dias do mês de novembro de 2009.


CARLOS ANTÔNIO GONZAGA
Prefeito Municipal